

Escola Básica da Ponte – Código 330838

Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola 2025/2026

Horário n.º 5

Técnico Especializado para funções não docentes de Música

[Ao abrigo do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio]

Procedimento concursal de recrutamento para 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de Técnico Especializado de Música para o desenvolvimento do Projeto “Música, Sim a Música – a transversalidade transformadora da Arte”, de acordo com a autorização da DGAE, de 3 de outubro de 2025, a funcionar na Escola Básica da Ponte, em S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, para ano letivo 2025/2026.

1. Nos termos dos artigos 39.º e 40.º do decreto-lei 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Especializado de Música, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo, para o desenvolvimento do Projeto “Música, Sim a Música – a transversalidade transformadora da Arte”, na Escola Básica da Ponte, contratação autorizada pela DGAE datada de 3 de outubro de 2025.

2. Objeto da contratação e caracterização do posto de trabalho:

A contratação visa o desempenho de funções de natureza técnica na vertente da Música, que desenvolvam os seguintes objetivos:

- criar, através da arte, oportunidades e espaços de encontro, diálogo e aprendizagem flexíveis e motivadores, onde todos os alunos possam envolver-se e vivenciar uma cidadania criativa, consciente e responsável, necessária à realização e emancipação individuais e à defesa dos direitos humanos e combate à discriminação social;
- fomentar a sensibilidade estética e artística, a livre expressão e vontade de superação, proporcionando o desenvolvimento integral e harmonioso das crianças e jovens e a sua ligação à comunidade, bem como a cidadania plena e participativa;



- contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de cidadania democrática, reforçando o papel da arte e da biblioteca escolar no aprofundamento dos conteúdos do currículo e na formação integral das crianças e jovens nos dias de hoje;
 - dotar as crianças e os jovens de ferramentas que lhes permitam experimentar, criar, interpretar, refletir e comunicar através da música, desenvolvendo a sensibilidade musical inata a cada indivíduo;
 - estabelecer parcerias/redes de projetos intergeracionais e interculturais com entidades da comunidade.
-

3. Local de trabalho: Escola Básica da Ponte, Rua José Luís de Andrade, 4795-638 S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso.

4. Duração do contrato: O contrato a celebrar terá duração anual (até 31 de agosto 2026), com 35 horas semanais.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Não inibição do exercício de funções públicas e não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

5.2. Categoria de Técnico Superior que:

a) seja detentor de Habilitação Académica, de nível superior adequada às funções na área da Música – Licenciatura/Mestrado/Pós-graduação/Doutoramento.

b) possua competências técnicas e experiência profissional relevantes para a área de intervenção.

6. Apresentação das candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada nos 3 dias úteis, a contar da data disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/> devendo ser enviado o Portefólio (em formato PDF, devidamente identificado, até ao limite máximo de 3 páginas, não considerando os anexos), com os documentos respeitantes aos diversos critérios de seleção (Certificado de habilitações académicas; Comprovativo de experiência profissional e Declarações comprovativas de projetos desenvolvidos e formação realizada), para o endereço eletrónico, secretaria@escoladaponte.pt, com a indicação do número do horário a que se candidata, até à data do final da candidatura indicada na aplicação da DGAE.



7. Critérios de seleção:

Aos critérios de seleção aplica-se o previsto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. De acordo com o ponto 10 do artigo 40º do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios/subcritérios objetivos de seleção:

- a) Avaliação do portefólio (AP), com a ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional em escolas/instituições de ensino, com uma ponderação de 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com ponderação de 35%.

A) Avaliação do portefólio (AP), com a ponderação de 30%

i. Habilitações Académicas – 10 pontos percentuais, atribuídos de acordo com as seguintes habilitações:

Habilitações de acordo com o ponto 5.2 – Requisitos de Admissão	Pontos Percentuais
Licenciatura	4
Pós-graduação	6
Mestrado	8
Doutoramento	10

ii. Participação/Dinamização em Projetos/Programas pedagógicos interdisciplinares na área da Música em contexto escolar – 20 pontos percentuais:

Número de Projetos e/ou Programas Pedagógicos Dinamizados	Pontos Percentuais
Sem registo	0
De 1 a 4	5
De 5 a 10	10
De 11 a 20	15
Igual ou superior a 20	20

B) Número de anos de experiência profissional em escolas/instituições de ensino (Básico, Secundário, Superior), com a ponderação de 35%.

Número de anos de experiência como docente e/ou técnico especializado na área da Música (n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual):

Experiência Profissional	Pontos Percentuais
Sem experiência	0
De 1 a 2 anos	5
Mais de 2 e menos de 4	10
Mais de 4 e menos de 6	20
Mais de 6 anos	35



C) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com ponderação de 35%

- i. Experiência e conhecimento na área a que se candidata, com relevância no contexto do Projeto Educativo da Escola da Ponte – 10 pontos percentuais;
- ii. experiências de trabalho cooperativo e/ou coordenação em escolas/instituições de ensino – 5 pontos percentuais;
- iii. Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes - 5 pontos percentuais;
- iv. Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar – 5 pontos percentuais;
- v. Capacidade de comunicação e trabalho em equipa – 5 pontos percentuais;
- v. Capacidade de desenvolvimento de Projetos Artísticos transversais – 5 pontos percentuais.

8. Fases do procedimento concursal:

Findo o prazo de apresentação de candidaturas, será divulgada, na página web da Escola Básica da Ponte- <https://escoladaponte.pt>, a lista ordenada de candidatos admitidos a concurso e a lista de excluídos.

9. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

- 9.1. Será aplicável apenas aos 10 (dez) primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos outros dois critérios de seleção, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Gestora da Escola Básica da Ponte;
- 9.2. Os candidatos serão convocados via email para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência;
- 9.3. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

10. Graduação Final:

- 10.1. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais obtidas na Avaliação de Portfólio (AP), do número de Anos de Experiência (AE) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AP + EAC + AE$
- 10.2. A lista de ordenação final é elaborada até 10 dias úteis após a realização da última entrevista.

11. Seleção Final:

Será selecionado o candidato que obtiver melhor classificação. Em caso de desistência será selecionado o candidato seguinte ou seguintes até ao preenchimento da vaga à concurso. A lista final será divulgada na página web da Escola Básica da Ponte - <https://escoladaponte.pt>, e transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE.

12. Critérios de desempate:

- i. Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no ponto 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- ii. Caso haja candidatos que, ainda, se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação é efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida nos critérios definidos.
- iii. Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida, os critérios serão os aqui determinados:

Critérios de desempate determinados	Ordem
Candidato com melhor desempenho na entrevista	1.º
Candidato com melhor avaliação no portefólio	2.º
Candidatos com mais anos de experiência profissional na área	3.º

13. Aceitação da colocação:

A aceitação da colocação efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação do candidato colocado é realizada na Escola Básica da Ponte, em S. Tomé de Negrelos, até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

14. Motivos de exclusão do concurso:

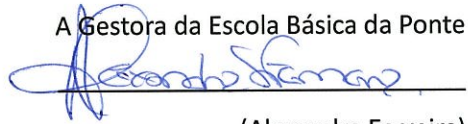
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido.
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- A não comparecimento não fundamentada na data e hora marcada à entrevista.
- O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

15. Reclamação e recurso hierárquico:

Terminado o procedimento de seleção, com a homologação e publicitação da lista final ordenada do concurso na página web da Escola Básica da Ponte, e em local visível da mesma, decorre o prazo de reclamação, dirigida aos elementos do Júri através do email secretaria@escoladaponte.pt, no prazo de um dia útil. Pode ser interposto recurso hierárquico, para o membro do Governo responsável pela área da educação, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas (Decreto-Lei n.º 32-A/2023, artigo 47.º).

S. Tomé de Negrelos, 6 de outubro de 2025.

A Gestora da Escola Básica da Ponte

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alexandra Ferreira', is written over a horizontal line.

(Alexandra Ferreira)